



Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária



**PROTOCOLO SANITÁRIO – MAGIA DO NATAL 2021**

- **PÚBLICO EM GERAL**
  1. As medidas sanitárias são de acordo com os Protocolos de Convivência e Decretos do Governo do Estado de Pernambuco, disponibilizados no <https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/>
  2. É importante a utilização de máscara nos espaços públicos;
  3. Respeitar o distanciamento social;
  4. Adotar os cuidados de higienização das mãos com álcool 70%.
  
- **APRESENTAÇÕES CULTURAIS**
  1. Todos que estão na organização e apoio das apresentações culturais deverão utilizar obrigatoriamente máscara, exceto aqueles que estejam se apresentando;
  2. Deve ser disponibilizado álcool a 70%.
  3. Orientar nos intervalos das apresentações as medidas preventivas vigentes, como uso de máscara e utilização de álcool 70%.
  
- **DESFILE DO PAPAÍ NOEL**
  1. Todos que estão na organização e o público que participará do desfile do Papai Noel deverão utilizar obrigatoriamente máscara (respeitando a recomendação da Organização Mundial de Saúde, a obrigatoriedade para faixa etária a partir do + 5 anos)
  2. Deve ser disponibilizado para organização e público que participará do desfile álcool a 70%;
  3. Respeitar a capacidade e distanciamento social;
  4. Realização da limpeza e desinfecção periódica dos veículos utilizados no desfile.

*(Handwritten signatures and initials)*



**Prefeitura Municipal de Garanhuns**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Vigilância Sanitária**



- **PRAÇAS ORNAMENTADAS**

Todos que estão na organização e apoio nas praças ornamentadas deverão utilizar obrigatoriamente máscara;

Deve ser disponibilizado álcool a 70%.

No local onde ficará o Papai Noel será necessário fila controlada;

- **SETOR DE ARTESANATO**

1. Todos os funcionários e prestadores de serviço deverão utilizar obrigatoriamente máscara;
2. Deve ser disponibilizado a funcionários e clientes, álcool 70%;
3. Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies mais tocadas.

- **COMÉRCIO EM GERAL**

1. Trabalhadores (as) e clientes circulantes deverão utilizar obrigatoriamente máscara.
2. Deve ser disponibilizado álcool a 70%.
3. Fila controlada em caixas e balcões de embalagem.
4. Limpeza e desinfecção do ambiente e das superfícies de contato.

**REALIZAÇÃO**

*Catarina Tenório Ferro*  
**Catarina Fábria Tenório Ferro**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

*Gesika Maria da Silva*  
**Gesika Maria da Silva**

**Departamento de Vigilância em Saúde**

*Kattianne Quintino Brasil*  
**Kattianne Quintino Brasil**  
**Vigilância Sanitária**